SÚMULA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEF-CAU/AL EXERCÍCIO 2022

DATA	21 de julho de 2022	HORÁRIO	17h16 às 18h17
LOCAL	Videoconferência		

PARTICIPANTES	Hanah Maria Torres de Melo	Coordenadora adjunta
	Simone Rachel Lopes Moura	Membro
ASSESSORIA	Luiz Alberto Medeiros de Sá	

Leitura e aprovação da Súmula da 5ª reunião ordinária, exercício 2022	
Encaminhamento	A súmula foi aprovada. Encaminhar para publicação.

Comunicações	
Responsável	Hanah Maria Torres de Melo
Comunicado	A coordenadora adjunta comunicou os demais membros sobre as deliberações nº 020/2022 e nº 026/2022 da CEF-CAU/BR que tratam do cálculo de tempestividade dos protocolos de reconhecimento de curso no MEC e cadastro de cursos de arquitetura e urbanismo no CAU. Nesta deliberação não consta IES registradas em Alagoas. A coordenadora adjunta também informou sobre a deliberação nº 013/2022 da CEF-CAU/BR que trata de nota referente à instrução de processos no relacionamento CEF-UF e CEF-BR e definições sobre o envio dos PPC dos cursos cadastrados no CAU aos CAU/UF.

ORDEM DO DIA

1	**Inclusão de título de Engenharia de Segurança do Trabalho**
Fonte	Protocolo SICCAU 1547012/2022
Relator	Conselheira Hanah Maria Torres de Melo
Encaminhamento	DELIBERAÇÃO N° 049-2022 CEF-CAU/AL **DELIBERA:** 1 – Aprovar a inclusão de título de Engenheira de Segurança do Trabalho de LUIZ ADALBERTO PHILIPPSEN JUNIOR, CPF ***.777.901-**, para o desempenho das atividades técnicas previstas no item “7. ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO” do art. 3º da Resolução CAU/BR nº 21, de 5 de abril de 2012.

2	**Certidão para Fins de Credenciamento de Arquitetos e Urbanistas perante o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)**
Fonte	Protocolo SICCAU 1539856/2022
Relator	Conselheira Hanah Maria Torres de Melo
Encaminhamento	DELIBERAÇÃO N° 050-2022 CEF-CAU/AL **DELIBERA:**

	1 – Aprovar a minuta de certidão, anexo I da Deliberação Plenária DPOBR nº 101-06/2020, com os dados do requerente; 2 – Encaminhar a minuta para a presidência;

3	**Solicitação de Registro Profissional Provisório de Egresso do CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC**
Fonte	Protocolo SICCAU 1545730/2022
Relator	Conselheira Simone Rachel Lopes Moura
Encaminhamento	DELIBERAÇÃO N° 051-2022 CEF-CAU/AL **DELIBERA:** 1 – Deferir o requerimento de registro PROVISÓRIO do egresso do Centro Universitário Cesmac abaixo listado, com o título de Arquiteta e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º da Lei 12.378/2010, para o desempenho das atividades nele relacionadas. **CPF** — **Nome** ***.796.924-** — LUCIA DANIELE SANTOS MELO 2 – Informar a profissional que o registro provisório tem validade máxima de um ano a partir da data de colação de grau e poderá ser prorrogado por até um ano, sequencial ao período inicial, mediante requerimento do interessado, a ser firmado por meio de formulário próprio disponível no SICCAU, apresentando justificativa para a não apresentação do diploma de graduação devidamente registrado, acompanhada do protocolo de solicitação do diploma junto à instituição de ensino; 3 – Informar a profissional que vencido o prazo sem a apresentação do diploma, o registro provisório da profissional será suspenso até que seja apresentado o diploma de graduação devidamente registrado.

4	**Solicitação de Registro Profissional Definitivo de Egressos do CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC**
Fonte	Protocolo SICCAU 1562472/2022, 1561269/2022, 1561633/2022, 1561277/2022, 1570091/2022, 1571612/2022, 1561270/2022
Relator	Conselheira Simone Rachel Lopes Moura
Encaminhamento	DELIBERAÇÃO N° 052-2022 CEF-CAU/AL **DELIBERA:** 1 – Deferir o requerimento de registro DEFINITIVO dos egressos do Centro Universitário Cesmac abaixo listado, com o título de Arquiteto(a) e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º da Lei 12.378/2010, para o desempenho das atividades nele relacionadas. **CPF** — **Nome**

	***.119.214-**	AMANDA KAROLLINE SOARES CAVALCANTE
	***.999.434-**	ANA CLARA E. DE SANTA RITA FONSECA
	***.030.944-**	BARBARA MAYARA MARTINS OLEGARIO
	***.347.324-**	FÁBIO NANDERSON SILVA VASCONCELLOS
	***.939.834-**	KATHAYNNE ISABELLY R. DA SILVA LESSA
	***.130.014-**	THAIS VIEIRA DE MOURA CASTRO JATOBA
	***.065.684-**	YASMIM ALANA DE CARVALHO COSTA

5	**Solicitação de Registro Profissional Provisório de Egressos da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS Campus Arapiraca**
Fonte	Protocolo SICCAU 1567333/2022, 1563649/2022, 1566598/2022, 1566875/2022, 1552627/2022
Relator	Conselheira Hanah Maria Torres de Melo
Encaminhamento	DELIBERAÇÃO N° 053-2022 CEF-CAU/AL **DELIBERA:** 1 – Deferir o requerimento de registro PROVISÓRIO dos egressos da Universidade Federal de Alagoas Campus Arapiraca abaixo listado, com o título de Arquiteto(a) e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º da Lei 12.378/2010, para o desempenho das atividades nele relacionadas.

CPF	Nome
***.841.714-**	CARLA EMANUELLY DOS SANTOS TAVARES
***.270.754-**	JAÍRES ALEXANDRE DOS SANTOS
***.610.554-**	JOICIANE MARIA LEANDRO SANTOS
***.427.874-**	PEDRO HENRIQUE PEREIRA COSTA MOURA
***.772.634-**	SARAH FARIAS SILVA

2 – Informar o(a) profissional que o registro provisório tem validade máxima de um ano a partir da data de colação de grau e poderá ser prorrogado por até um ano, sequencial ao período inicial, mediante requerimento do interessado, a ser firmado por meio de formulário próprio disponível no SICCAU, apresentando justificativa para a não apresentação do diploma de graduação devidamente registrado, acompanhada do protocolo de solicitação do diploma junto à instituição de ensino;

3 – Informar o(a) profissional que vencido o prazo sem a apresentação do diploma, o registro provisório da profissional será suspenso até que seja apresentado o diploma de graduação devidamente registrado.

6	**Solicitação de Registro Profissional Definitivo de Egresso da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS Campus Arapiraca**
Fonte	Protocolo SICCAU 1570060/2022
Relator	Conselheira Hanah Maria Torres de Melo

Encaminhamento	DELIBERAÇÃO N° 054-2022 CEF-CAU/AL **DELIBERA:** 1 – Deferir o requerimento de registro DEFINITIVO do egresso da Universidade Federal de Alagoas Campus Arapiraca abaixo listado, com o título de Arquiteta e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º da Lei 12.378/2010, para o desempenho das atividades nele relacionadas.

CPF	Nome
***.630.834-**	ALYNE NUNES NASCIMENTO

7	**Solicitação de Registro Profissional Provisório de Egressos da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS Campus Maceió**
Fonte	Protocolo SICCAU 1568008/2022, 1547878/2022, 1566891/2022, 1546856/2022, 1563980/2022, 1552657/2022, 1562498/2022
Relator	Conselheira Simone Rachel Lopes Moura
Encaminhamento	DELIBERAÇÃO N° 055-2022 CEF-CAU/AL **DELIBERA:** 1 – Deferir o requerimento de registro PROVISÓRIO dos egressos da Universidade Federal de Alagoas Campus Maceió abaixo listados, com o título de Arquiteto(a) e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º da Lei 12.378/2010, para o desempenho das atividades nele relacionadas.

CPF	Nome
***.333.434-**	ANA WANESSA S. MENDONÇA SIMÕES
***.506.854-**	CLARISSA DE HOLANDA NOVAES
***.725.414-**	FRANCISCO BARBOSA NETO
***.627.024-**	GABRIELLA LIRA CANUTO
***.496.684-**	MARIANA KUMMER DUARTE
***.376.484-**	MARTHINA DE ALBUQUERQUE SILVA
***.640.014-**	VALÉRIA DA SILVA LEITE CIRÍACO

2 – Informar a profissional que o registro provisório tem validade máxima de um ano a partir da data de colação de grau e poderá ser prorrogado por até um ano, sequencial ao período inicial, mediante requerimento do interessado, a ser firmado por meio de formulário próprio disponível no SICCAU, apresentando justificativa para a não apresentação do diploma de graduação devidamente registrado, acompanhada do protocolo de solicitação do diploma junto à instituição de ensino;

	3 – Informar a profissional que vencido o prazo sem a apresentação do diploma, o registro provisório da profissional será suspenso até que seja apresentado o diploma de graduação devidamente registrado.

8	**Solicitação de Registro Profissional Definitivo de Egressos da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS Campus Maceió**
Fonte	Protocolo SICCAU 1561503/2022, 1550116/2022, 1549619/2022, 1562792/2022
Relator	Conselheira Hanah Maria Torres de Melo
Encaminhamento	DELIBERAÇÃO N° 056-2022 CEF-CAU/AL **DELIBERA:** 1 – Deferir o requerimento de registro DEFINITIVO dos egressos da Universidade Federal de Alagoas Campus Maceió abaixo listado, com o título de Arquiteto(a) e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º da Lei 12.378/2010, para o desempenho das atividades nele relacionadas.

CPF	Nome
***.345.264-**	ÁDNA FABIANE GOMES DE OLIVEIRA
***.962.674-**	IZABELA DE FREITAS PINHEIRO
***.860.594-**	LARISSA DE SOUZA ARAÚJO
***.917.854-**	THARLEY OMENA COSTA

9	**Solicitação de Registro Profissional Provisório de Egresso da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**
Fonte	Protocolo SICCAU 1552222/2022
Relator	Conselheira Simone Rachel Lopes Moura
Encaminhamento	DELIBERAÇÃO N° 057-2022 CEF-CAU/AL 1 – Deferir o requerimento de registro PROVISÓRIO do egresso da Universidade Federal do Rio Grande do Norte abaixo listado, com o título de Arquiteta e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º da Lei 12.378/2010, para o desempenho das atividades nele relacionadas.

CPF	Nome
***.566.384-**	JÚLIA ANDREZA DA SILVA DIAS

2 – Informar o profissional que o registro provisório tem validade máxima de um ano a partir da data de colação de grau e poderá ser prorrogado por até um ano, sequencial ao período inicial, mediante requerimento do interessado, a ser firmado por meio de formulário próprio disponível no SICCAU, apresentando justificativa para a não apresentação do diploma de graduação devidamente registrado, acompanhada do protocolo de solicitação do diploma junto a instituição de ensino;

3 – Informar o profissional que vencido o prazo sem a apresentação do diploma, o registro provisório do profissional será suspenso até que seja

	apresentado o diploma de graduação devidamente registrado.

10	**Solicitação de Registro Profissional Provisório de Egresso do CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU DE MACEIÓ**
Fonte	Protocolo SICCAU 1574849/2022
Relator	Conselheira Simone Rachel Lopes Moura
Encaminhamento	DELIBERAÇÃO N° 058-2022 CEF-CAU/AL **DELIBERA:** 1 – Deferir o requerimento de registro PROVISÓRIO do egresso do Centro Universitário Maurício de Nassau de Maceió abaixo listado, com o título de Arquiteta e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º da Lei 12.378/2010, para o desempenho das atividades nele relacionadas. **CPF** — **Nome** ***.812.234-** — HALANA CAROLINE CALAÇA DE SANTANA 2 – Informar o profissional que o registro provisório tem validade máxima de um ano a partir da data de colação de grau e poderá ser prorrogado por até um ano, sequencial ao período inicial, mediante requerimento do interessado, a ser firmado por meio de formulário próprio disponível no SICCAU, apresentando justificativa para a não apresentação do diploma de graduação devidamente registrado, acompanhada do protocolo de solicitação do diploma junto a instituição de ensino; 3 – Informar o profissional que vencido o prazo sem a apresentação do diploma, o registro provisório do profissional será suspenso até que seja apresentado o diploma de graduação devidamente registrado.

11	**Solicitação de Registro Profissional Definitivo de Egressos do CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES**
Fonte	Protocolo SICCAU 1567955/2022, 1566137/2022, 1538811/2022, 1549962/2022, 1539767/2022
Relator	Conselheira Simone Rachel Lopes Moura
Encaminhamento	DELIBERAÇÃO N° 059-2022 CEF-CAU/AL **DELIBERA:** 1 – Deferir o requerimento de registro DEFINITIVO dos egressos do Centro Universitário Tiradentes abaixo listados, com o título de Arquiteto(a) e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º da Lei 12.378/2010, para o desempenho das atividades nele relacionadas. **CPF** — **Nome** ***.761.704-** — CAMYLLA MARIA DA SILVA RIBEIRO ***.286.484-** — CAROLINE DOS SANTOS FEITOZA

	***.722.474-**	ISTHEPHANNY ROSY DOS SANTOS SILVA
	***.606.014-**	JOSÉ SIMON VIANA GERBASE
	***.912.554-**	LARISSA SILVA FREIRE CAVALCANTE

SIMONE RACHEL LOPES MOURA
Membro

HANAH MARIA TORRES DE MELO
Coordenadora adjunta

LUIZ ALBERTO MEDEIROS DE SÁ
Assessor